



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMO Nº 003/2023-SEMAS

Goianésia do Pará, 16 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Sr. Dr. Werley Dondoni

Senhor (a) Coordenador (a),

Venho por meio deste, solicitar laudo técnico no imóvel situado na Rua Primeiro de Maio Nº 16B, Bairro Alto Bonito, afim de constatar a possibilidade de locação com a Sra. RUTH CARIBE LIMA DA ROCHA. No valor acordado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sendo de suma importância a locação do imóvel do mesmo para o funcionamento da CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Atenciosamente,

Werley Dondoni
28/01/2023
Werley Dondoni
Coordenador de Convênios
Decreto Nº 010/2021/GP/PMGP

João Vitor Aquino Ramos
Secretaria Municipal de Assistência Social

João Vitor Aquino Ramos
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 09/2022/GP/PMGP



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMO Nº 024/2023-SEMAS

Goianésia do Pará, 24 de janeiro de 2023.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Com os cumprimentos, mui respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar em anexo a documentação do Laudo Técnico de Vistoria, referente ao Contrato de Imóvel Urbano da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente deste município.

Atenciosamente,

João Vitor Aquino Ramos

João Vitor Aquino Ramos
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 07/2022/PMGP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELATÓRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Ruth Caribé Lima Rocha

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Primeiro de Maio, Nº 16, Bairro Alto Bonito.

DATA DA VISTORIA: 20 de janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Regular estado de conservação.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
1	SALA
2	SUÍTE
1	DESPENSA EXTERNA
2	LAVANDERIA
1	QUARTO
1	BANHEIRO SOCIAL
1	COZINHA
1	GARAGEM

- 1) PINTURA: Apresenta-se em mau estado de conservação.
- 2) TRINCOS E FECHADURAS, Apresenta-se em estado regular de conservação.
- 4) ESQUADRIAS: Todas em Madeira, e se apresentam em regular estado de conservação.
- 3) PARTE HIDRÁULICA: Está em regular estado de preservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em regular estado de conservação, exceto em alguns locais onde o piso apresenta trincas.
- 5) PARTE ELÉTRICA: Apresenta-se em estado regular de conservação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6) COBERTURA: A cobertura é em telhado cerâmico, e encontra-se em regular estado de conservação. O Forro é em réguas de PVC.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em regulável estado de funcionamento e conservação.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) é válido. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 23 de janeiro de 2023.


Eng. Civil **THALES BERGSON MARTINS LIMA**
CREA-PA: 151996733-0



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELÁTORIO FOTOGRÁFICO

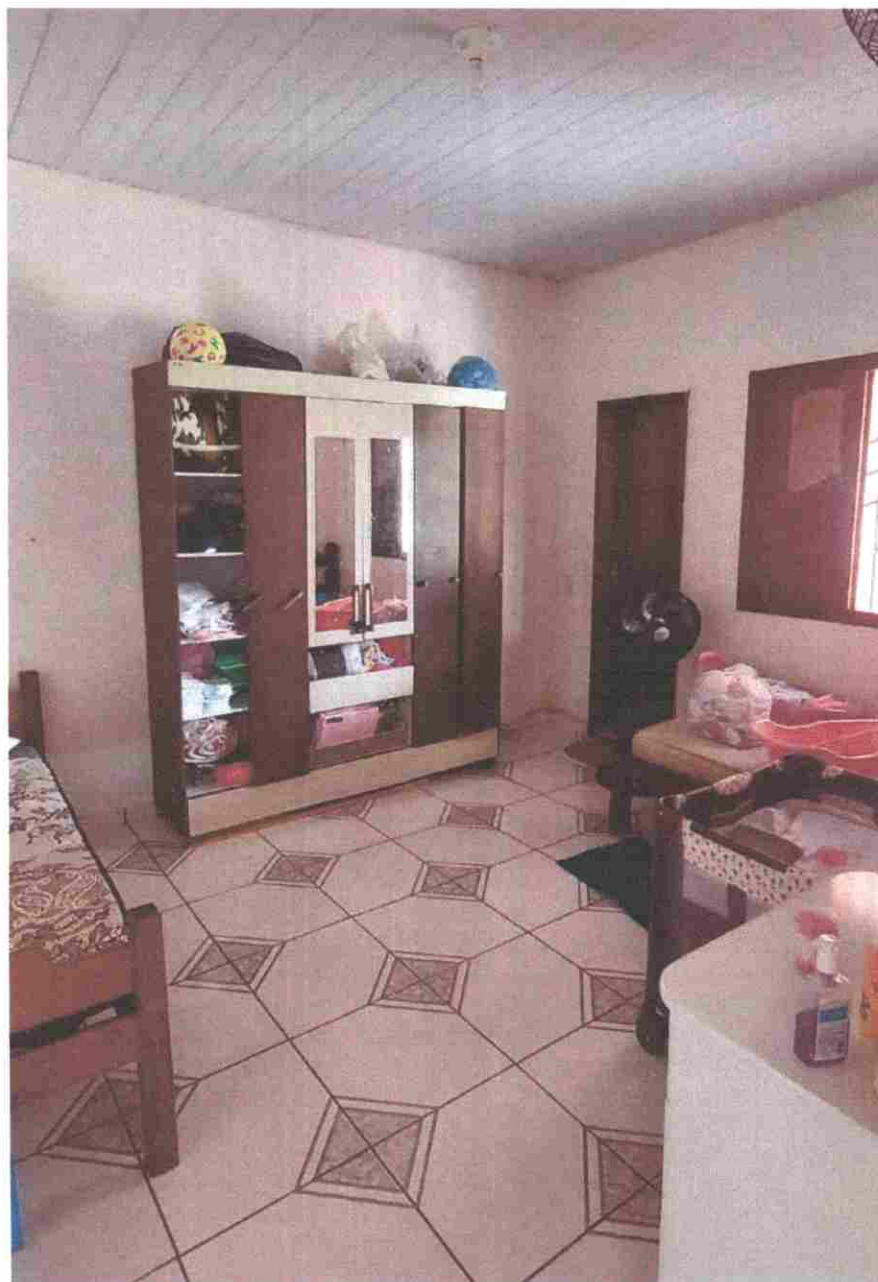
1. SALA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

2. SUÍTE 1





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

3. BANHEIRO SUÍTE 1





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

4. SUÍTE 2





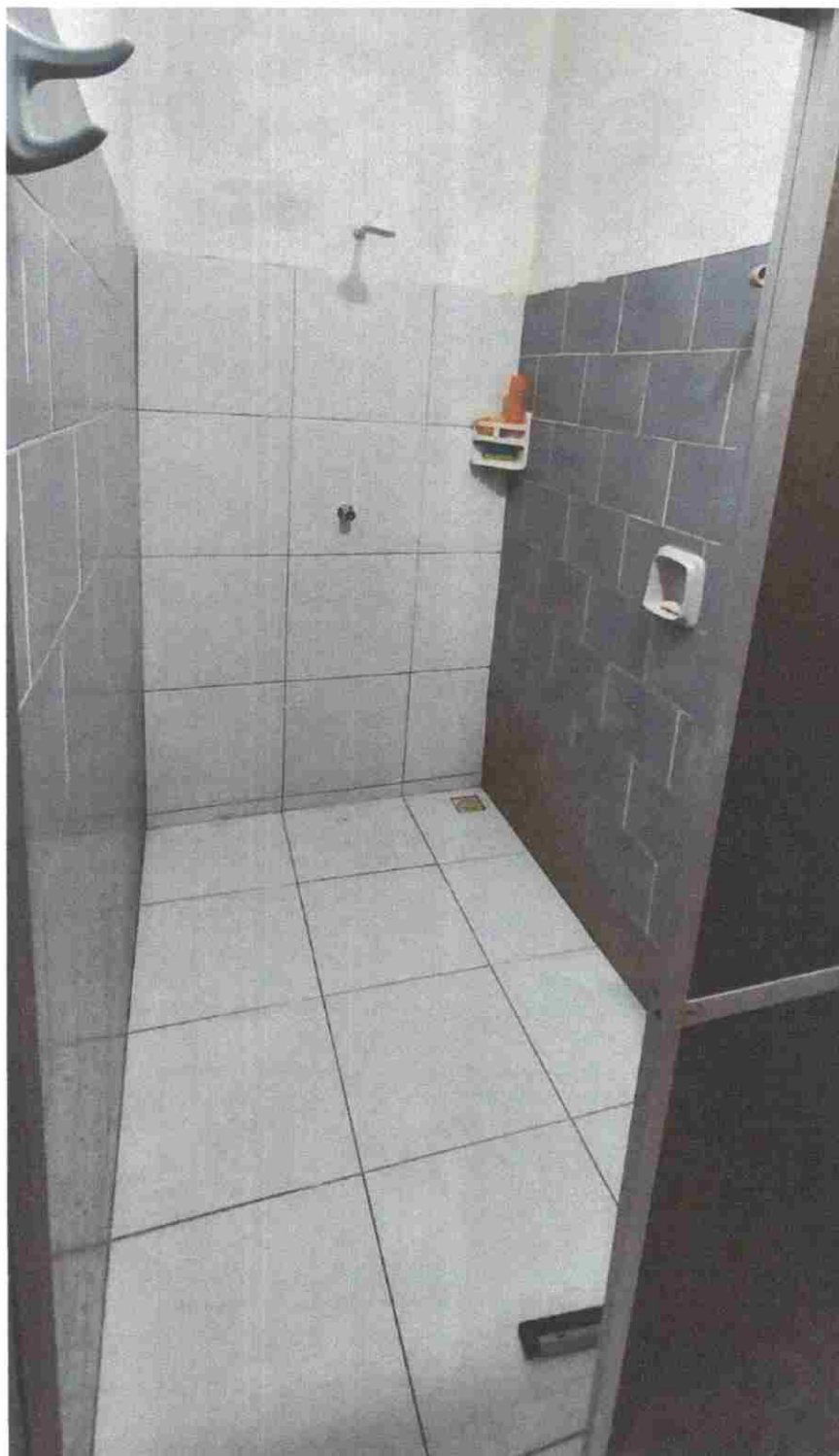
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

5. BANHEIRO SUÍTE 2





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6. DESPENSA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

7. LAVANDERIA 1





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

8. LAVANDERIA 2





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

9. QUARTO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

10. BANHEIRO SOCIAL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

11.COZINHA





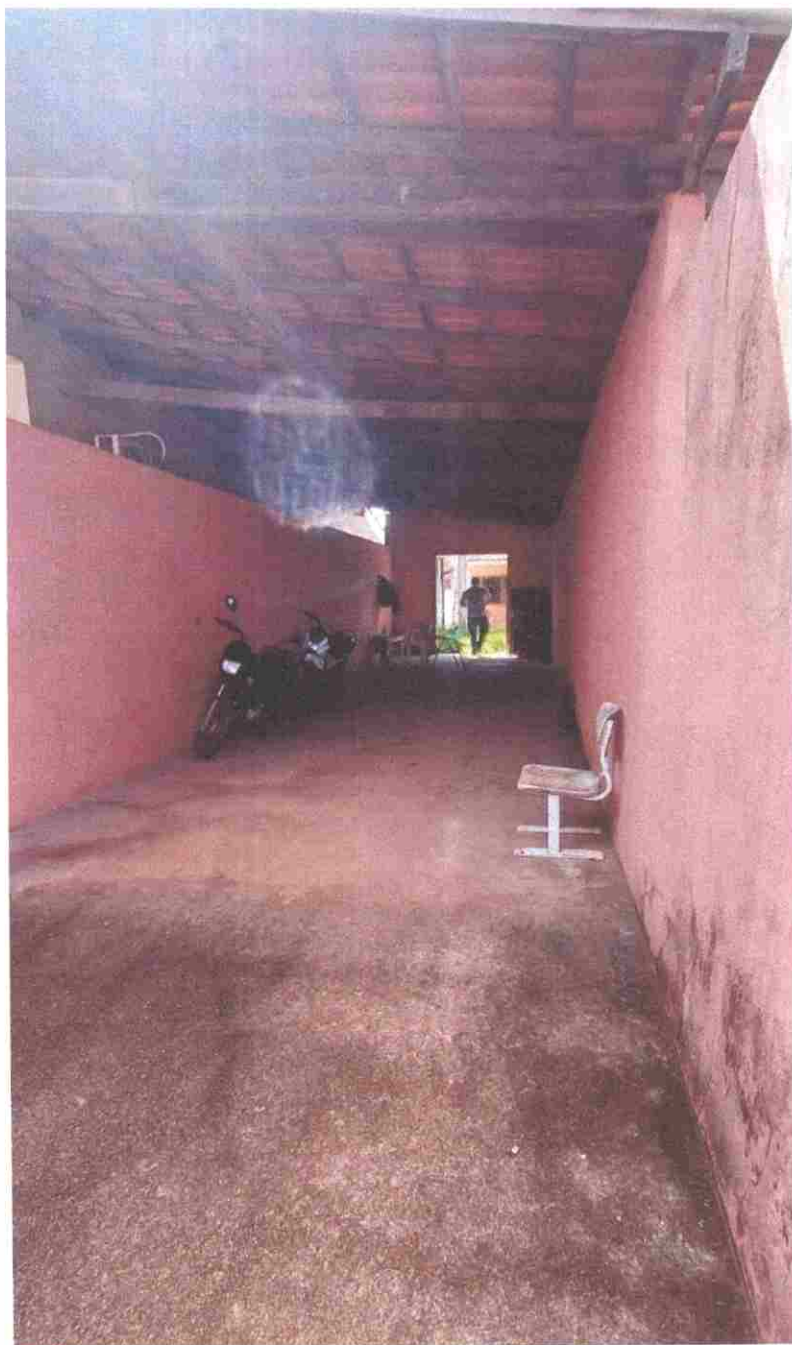
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

12. GARAGEM





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Memo nº 035/2023-SEMAS

Goianésia do Pará, 24 de janeiro de 2023.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Assunto: Justificativa.

Os princípios e diretrizes do planejamento estratégico de atendimento proposto pela SEMAS, estão centrados em compromissos de se construir uma política municipal de assistência social voltada as reais necessidades do público da assistência, no gerenciamento e controle das ações de proteção social norteado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pautada na gestão integrada e buscando fundamentar suas propostas nas garantias de proteção social preconizada na Norma Operacional Básica/SUAS e PNAS, tais como, as seguranças da acolhida; a segurança social de renda; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; a segurança alimentar e nutricional; a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Com o objetivo de organizar, regular, efetivar e nortear as ações da Política de Assistência Social no Município, com o fim de consolidar o SUAS em nível local, respeitando-se os princípios do Sistema Descentralizado e Participativo, evitando desta forma o paralelismo de ações, o desperdício de recursos e de metas, bem como facilitando o acesso da população usuária a serviços mais diversificados, em maior quantidade e com maior qualidade, é que se torna imprescindível para o bom funcionamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial - PSE, sendo assim de suma importância a continuação da locação de imóvel para o funcionamento da casa de acolhimento para as crianças de nosso município, com vistas a assegurar a dignidade da vida humana dos usuários da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente, que deverão ser atendidos pelos serviços de alta complexidade, considerando os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Atenciosamente,

João Vitor Aquino Ramos

João Vitor Aquino Ramos

Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n - Colegial - 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA.
E-mail: smasgoianesia@hotmail.com